



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PRAÇA PEDRO VIEIRA, 58 - ES - CEP 29470-000

CGC 27.167.402/0001-31 - TEL: 556-1120

Email: pmsjc@escelsanet.com.br

LEI N.º 1073/2000

“ DENOMINA RUA DR. GETÚLIO JAHUAR, NO LOTEAMENTO MARIA JOSÉ PIMENTEL.”

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **Dr. Getúlio Jahuar** a rua Projetada **C**, localizada no loteamento Maria José Pimentel, sendo a segunda transversal, que fica entre os lotes 1 e 12 da Quadra **C** e 14 a 28 da Quadra **B**, conforme mapa em anexo.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES. Em 16 de Outubro de 2000.

ANTERO ANTENOR DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL